



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de 2017, a partir das 15:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI e CARINA ZARANSKI TABORDA, nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 31/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 4.051 (QUATRO MIL E CINQUENTA E UMA) CAMISETAS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricar os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
FAMILY - FABRICACAO E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME	NÃO CREDENCIADO
GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	WALDIR DE LUCA
AGACEÁ COM. IMP. EXP. EIRELI	EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP	LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA
3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP	ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO
ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA ME	ELIAS DAL ANOLO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresa Vencedora	Itens/Lotes	Valor Total
GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R\$ 48.370,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 18 de maio de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI

Membro

CARINA ZARANSKI TABORDA

Membro

Licitantes:

3 S & SEQUINEL CONFECÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ANGELO VERSI SEQUINEL FILHO

ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÃO LTDA ME
ELIAS DAL ANOLO

AGACEÁ COM. IMP. EXP. EIRELI
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
WALDIR DE LUCA

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP
LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA